



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

MENSAGEM Nº. 039, de 29 de Outubro de 2018.



DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL COL - PREFEITO

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo qual busco autorização legislativa para a criação de vagas em cargos públicos permanentes, alterando suas quantidades na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei Municipal n. 431/90 e Lei Municipal n. 1.495/2010, cargos efetivos e permanentes.

O presente Projeto de Lei visa readequar o quadro de pessoal da administração pública municipal, através da criação de vagas em cargos públicos permanentes, sendo 12 (doze) vagas de motorista, 01 (uma) vaga de Operador de Máquinas, 04 (quatro) vagas de Auxiliar Administrativo, 04 (quatro) vagas de Berçarista, 01 (uma) vaga de Enfermeiro e 01 (uma) vaga de Farmacêutico, para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Ecoporanga/ES.

Ademais, como é de conhecimento de todos os nobres Edis, no ano de 2018, foi aplicado o Concurso Público – Edital nº 001/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.845, de 01 de Agosto de 2017, em cumprimento as determinações contidas no Processo n. 0100481-71.2015.4.02.5005, interposto pelo MPF – Ministério Público Federal em face da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, que culminou na obrigatoriedade de realização do concurso público.

Assim, objetiva-se com esse Projeto aproveitar os aprovados no concurso público, Edital nº 001/2018, para provimento das vagas criadas em cargos públicos permanentes, levando em consideração que o prazo de validade do concurso público ora mencionado é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



Por esses relevantes motivos, pede-se a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Câmara de Vereadores.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



PROTÓCOLO 10 99 / 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

30 OUT. 2018

M. Bate
FUNCIONÁRIO

as 11:07h

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES, ALTERANDO SUAS QUANTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de vagas em cargos públicos permanentes, alterando suas quantidades na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei Municipal n. 431/90 e Lei Municipal n. 1.495/2010, cargos efetivos e permanentes, que passam a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal e do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Ecoporanga, nos termos da Lei Municipal n. 1.495, de 20 de dezembro de 2010, com as denominações, quantitativos, padrões, cargas horárias, vencimentos e distribuições seguintes:

GRUPO OCUPACIONAL: PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÕES						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
			MOTORISTA	40	V	R\$ 971,31

GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
			OPERADOR DE MÁQUINAS	40	VI	R\$ 1.117,79

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
			AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	IV	R\$ 954,00
BERÇARISTA	30	II	R\$ 954,00	R\$ 130,00	R\$ 1.084,00	4

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
			ENFERMEIRO	40	VIII	R\$ 1.979,59
FARMACÊUTICO	30	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



Art. 2º As atribuições dos cargos de: Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo, Berçarista, Enfermeiro e Farmacêutico, encontram-se contidas na Lei Municipal n. 1.495/2010.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aproveitar os aprovados no concurso público, Edital nº 001/2018, para provimento das vagas criadas em cargos públicos permanentes, conforme art. 1º da presente Lei, observada a respectiva classificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, observadas as permissões contidas na Lei Municipal nº. 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018 -2021), Lei Municipal n. 1.839/2017 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018) e Lei Municipal n. 1.860/2017 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e dezoito (2018).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal